



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

ADESÃO Nº 001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, EM CONFORMIDADE COM O PE 07/21, ARP 43/21, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONVÊNIO 894265/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

ATA DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2021.

No dia dezessete de março do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão com a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 037/2021, para deliberar sobre o processo de contratação da empresa: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no **CNPJ 18.209.965/0001-54** pelo valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) visando à aquisição de aquisição de retroescavadeira, em conformidade com o PE 07/21, ARP 43/21, realizado pelo Município de Monte Carmelo em atendimento ao objeto do convênio 894265/2019, celebrado entre o Município de Presidente Olegário e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Justifica-se a adesão, para aquisição de retroescavadeira, visto que a mesma é necessária para realização de serviços como, obras emergenciais em relação a serviços públicos, serviços de reparo ou instalação de redes hidráulicas nas localidades rurais, e manutenção de estradas vicinais, dessa forma, se faz a aquisição tendo em vista bem como, pelo valor registrado que demonstra economicidade diante das propostas encontradas. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, o Sr. Júlio dos Reis Pereira, bem como do Gerente de Convênio e Contratos, Iago Luiz Santos, diante do despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu pela contratação da empresa mencionada, com fundamento no Decreto 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, confirmando-se a contratação pelo procedimento de **ADESÃO**. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação.

Vanessa Braga Alves

Presidente da CPL - Suplente

Kelly Cristina Ribeiro Godinho
Secretária da CPL

Adriana Nair da Silva Sousa
Membro da CPL